DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato n° 62/2016 oriundo do processo n° **23080.067893/2015-11**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-ME.**, reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta, subitem 6.19.1, por meio do índice IPCA-A acumulado, referente ao período de Maio/2016 a Abril/2017, observando o que segue:

I. O índice **IPCA-A** acumulado para o período de **Maio/2016 a Abril/2017** foi de **4,08%** (quatro vírgula zero oito por cento), de acordo com o Cálculo do Banco Central.

II. A concessão do reajuste inicia-se a partir de **01/05/2017**, mês subsequente à incidência do índice acumulado, nos termos da cláusula sexta, item 6.19 do Contrato.

III. A partir de 01 de maio de 2017 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R$ 134.632,30 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos) para **R$ 134.895,65 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme detalhamento no Anexo I.

IV. A majoração no valor total do contrato no período de **01 de maio de 2017 a 01 de junho de 2018** será de **R$ 3.432,33 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).**

V. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R$ 171,62 (cento e setenta um reais e sessenta e dois centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2°, da lei Federal n° 8.666/93.

Florianópolis, 30 de agosto de 2017.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF 342.374.379-49

ANEXO I

Período	Valor Mensal Anterior	Valor Mensal c/ Reajuste (IPCA)	Majoração
01/05 a 31/05/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/06 a 30/06/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/07 a 31/07/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/08 a 31/08/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/09 a 30/09/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/10 a 31/10/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/11 a 30/11/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/12 a 31/12/2017	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/01 a 31/01/2018	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/02 a 28/02/2018	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/03 a 31/03/2018	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/04 a 30/04/2018	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/05 a 31/05/2018	R$ 134.632,30	R$ 134.895,65	R$ 263,35
01/06	R$ 4.487,74	R$ 4.496,52	R$ 8,78
TOTAL			**R$ 3.432,33**

Especialização do Objeto	Quantidade	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual
Serviço de Auxiliar de Eletricista	8	R$ 4.759,46	R$ 38.075,68	R$ 456.908,16
Serviço de Eletricista	8	R$ 5.853,89	R$ 46.831,09	R$ 561.973,08
Serviços de Encarregado	1	R$ 14.988,88	R$ 14. 988,88	R$ 179.866,56
Total de Serviços	-	-	R$ 99.895,65	R$ 1.198.748,16
Fornecimento de Materiais	-	-	R$ 35.000,00	R$ 420.000,00
Total Geral	-	-	R$ 134.895,65	**R$ 1.618.748,16**